



RESOLUÇÃO Nº 1

de 27 de março de 1987

**" DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA VERBA CONCEDIDA A
VEREADORES PARA DESPESAS TELEFÔNICA E DESPESAS
POSTAIS."**

*O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,
faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu promulgo a
seguinte Resolução :*

*Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim autorizado a
majorar em 70% a verba concedida a Vereadores para despesas telefonica e
despesas postais, constante da Resolução
nº 02/86 de 10 de março de 1986.*

*Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação e com efeitos retroativos a 1º de março de 1987.*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em